



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2061/2018

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a incluir no orçamento do corrente exercício (Lei Municipal nº 2004/2017 – Orçamento Programa do Município de Mandaguçu para o Exercício de 2018) dotação orçamentária codificada sob nº 01.031.0001.2.001.3.3.90.92.00.00 com a seguinte descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme quadro abaixo:

Codificação	Descrição	Fonte
01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001	30.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito previsto no art. 2º serão decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0.001	30.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08


www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

**Art. 4º** Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar as necessárias adequações.

**Art. 5º** Fica revogada Lei Municipal nº 2047/2018 de 18 de outubro de 2018.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 13 de novembro de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado no Urupão
Oficial do Município
13662 Edição
de 20, 11, 18
Secretário 2